



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 082 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

- A apresentação por **GERALDO DE OLIVEIRA CASTRO – CPF: 417.350.486-15**, proprietário/possuidor do imóvel com endereço na Rua Gomides Gonçalves dos Reis, S/N, Bairro Várzea, no Município de Pequi/MG, com Transcrição imobiliária com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, sob o nº R-2-10.541, Folhas 153, Livro 2-AO;
- Parecer favorável pela aprovação do desmembramento de área firmado pelo Engenheiro Civil do Município, Senhor Filipe Barcelos Barbosa – CREA MG 350.765/D e pelo Assessor Jurídico Municipal, Dr. Átila Ítalo Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau – OAB/MG 163.532.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA** do imóvel, sito à Rua Gomides Gonçalves dos Reis, S/N, Bairro Várzea, no Município de Pequi/MG, com Transcrição imobiliária com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, sob o nº R-2-10.541, Folhas 153, Livro 2-AO, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel Urbano	SITUAÇÃO RETIFICADA
Endereço	Rua Gomides Gonçalves dos Reis, s/n, Bairro Várzea, Município de Pequi/MG.
Comarca	Pará de Minas/MG
Matrícula	R-2-10.541, Folhas 153, Livro 2-AO
Área total	326,55 m ²
Perímetro	72,69m
Observação:	-
Frente	19,75m com Gomides Gonçalves dos Reis
Fundos	17,14m com Janaina de Oliveira Castro Silva
Lateral Direta	20,15m com Raquel Dara Moreira
Lateral Esquerda	15,65m com Marli de Oliveira Castro Silva

§ 1º - O Croqui e memorial descrito aprovados ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - O Município de Pequi/MG, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta retificação de área.

Artigo 2º - O registro da Retificação de área no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Para de Minas/MG, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 3º - Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pequi/MG, 23 de Setembro de 2025.


ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal
André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Avisos do Poder Executivo.
Pequi, 23 de 09 de 2025
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi